

24 de setembro de 2024
Ano XVII - Nº 1.428 - R\$ 0,50

Rio terá programa de prevenção a doença genética rara

O Programa de Prevenção da Saúde à Síndrome de Williams será criado no Estado do Rio. O objetivo é diagnosticar as pessoas com esta característica genética, assim como prevenir e tratar as complicações decorrentes.

Pág 02

Rio terá selo para reconhecer escolas com atuação pelo meio ambiente

O Estado do Rio de Janeiro vai ganhar o selo "Escola Amiga do Clima" para reconhecer as instituições que demonstram compromisso com a preservação ambiental.

Pág 02

Rio tem programa de banco de sangue itinerante

O Estado do Rio passou a contar com o Programa Banco de Sangue Itinerante (Hemóvel). É o que dispõe a Lei 10.511/24, de autoria dos deputados Munir Neto (PSD) e Danniell Librelon (REP), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro...

Pág 02

Escola de Música Santa Cecília abre inscrições para coral em Petrópolis

A Escola de Música Santa Cecília, que este ano completou 130 anos de existência, está com vagas abertas para o seu coral, uma iniciativa que visa reunir amantes da música em um ambiente colaborativo e formativo.

Pág 06

Cláudio Castro participa da inauguração do primeiro Ponto de Parada e Descanso na Dutra, em Seropédica



Pág 06

Rio terá programa de prevenção a doença genética rara

O Programa de Prevenção da Saúde à Síndrome de Williams será criado no Estado do Rio. O objetivo é diagnosticar as pessoas com esta característica genética, assim como prevenir e tratar as complicações decorrentes. É o que estabelece a Lei 10.503/24, de autoria de Átila Nunes, que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial da última quinta-feira (19).

A Síndrome de Williams é uma doença genética rara que pode levar a várias malformações. É causada pela falta

de cerca de 21 genes no cromossoma 7, incluindo o gene para a produção de elastina, proteína fibrosa que se encontra nos tecidos conjuntivos do corpo humano e é responsável por conferir elasticidade e flexibilidade.

O programa deverá ser elaborado em conjunto com as Secretarias de Estado de Saúde (SES) e de Educação (Seeduc), devendo dar ênfase a procedimentos de diagnóstico da desordem, acompanhamento clínico e pedagógico das pessoas com deficiência. O Estado também poderá estabelecer cooperação técnica com os municípios para a realização de exames.

Unidades da Faetec poderão ganhar sistema fotovoltaico para geração de eletricidade

O Poder Executivo está autorizado a instalar sistemas fotovoltaicos de geração de eletricidade nas unidades da Fundação de Apoio à Escola Técnica (Faetec). É o que determina a Lei 10.505/24, que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial do Executivo de quinta-feira (19/09).

A medida é assinada pelos deputados Brazão (União), Dr. Serginho (PL), Márcio Gualberto (PL), Val Ceasa (Patriota), Léo Vieira (REP), e pelos deputados licenciados Dr. Deodalto e Anderson Moraes. A proposta complementa a Lei 7.122/15, que criou a Política Estadual de Incentivo ao Uso da

Energia Solar.

Segundo os autores, o objetivo da norma é trazer economia e maior segurança ao meio ambiente. “Especialmente nos dias atuais, em que há uma maior preocupação com o consumo consciente nas questões ambientais e com a sustentabilidade, os benefícios da energia solar são ainda mais evidentes e valorizados. Esta medida trará relevantes benefícios às unidades da fundação, especialmente a seus alunos e corpo docente, além de contribuir potencialmente para a diversificação sustentável de energia”, disseram os parlamentares.

Quiosques, trailers e bancas de jornais

Quiosques, trailers e bancas

de jornais e revistas também podem instalar placas solares para geração de energia fotovoltaica. A determinação consta na Lei 10.506/24, de autoria da deputada Martha Rocha (PDT), que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial do Executivo de quinta-feira (19/09).

Segundo a medida, o excedente da energia poderá ser convertida para o uso em prédios públicos ou pelos seus visitantes. Além disso, as despesas decorrentes da instalação deverão ser custeadas pelos interessados. A medida complementa a Lei 7.122/15, que instituiu a Política Estadual de Incentivo ao Uso da Energia Solar.

Rio terá selo para reconhecer escolas com atuação pelo meio ambiente

O Estado do Rio de Janeiro vai ganhar o selo “Escola Amiga do Clima” para reconhecer as instituições que demonstram compromisso com a preservação ambiental. A determinação é da Lei 10.504/24, de autoria do deputado Flávio Serafini (Psol), que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial de quinta-feira (19).

O “Selo Escola Amiga do Clima” será conferido às instituições de ensino que comprovadamente contribuam com iniciativas de preservação do meio ambiente, promovam a conscientização sobre as causas e os efeitos das mudanças climáticas e adotem práticas para minimizar a produção de lixo e resíduos, o desperdício de recursos e a emissão de gases de efeito estufa. As escolas interessadas em obter o selo deverão encaminhar um pedido à

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) ou outro órgão que venha a sucedê-la.

Uma vez obtido o selo, as escolas poderão divulgar sua participação na iniciativa, e, em contrapartida, as peças publicitárias sobre o “Selo Escola Amiga do Clima” poderão citar e fazer publicações com as instituições participantes. O selo terá validade de dois anos, podendo ser renovado mediante nova avaliação pela SEAS.

Rio tem programa de banco de sangue itinerante

O Estado do Rio passou a contar com o Programa Banco de Sangue Itinerante (Hemóvel). É o que dispõe a Lei 10.511/24, de autoria dos deputados Munir Neto (PSD) e Danniell Librelon (REP), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial do Executivo da sexta-feira (20).

O Hemóvel poderá ser composto com todos os materiais e equipamentos necessários para a coleta de sangue de forma segura e eficiente. Além disso, o móvel poderá ser conduzido por uma equipe especializada composta por profissionais da área da saúde, devidamente capacitados, para re-

alizar a coleta de sangue e garantir a segurança dos doadores.

A coleta de sangue poderá ser previamente agendada, por telefone, aplicativo ou site, para facilitar o acesso e o monitoramento da demanda, de forma a evitar aglomerações. O Poder Executivo também poderá realizar parcerias com hemocentros, hospitais, clínicas especializadas e núcleos de hemoterapia, visando a destinação adequada do sangue coletado, de acordo com as necessidades de cada instituição.

A medida poderá ser custeada pelo Fundo Estadual de Saúde (FES), além de doações, convênios e operações de crédito.

Veto parcial

O veto recaiu sobre o parágrafo único do artigo primeiro que determinava que o programa fosse realizado através de ônibus. O governador declarou que consultou o Instituto de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcante (Hemorio) sobre o tema. “Acontece que já há duas equipes de coletas móveis, que saem de segunda a sábado, em todas as semanas do ano. No entanto, não são utilizados ônibus - como determina o dispositivo objeto do presente veto parcial -, e sim vans, que oferecem praticidade e flexibilidade bem maior”, explicou no texto da sanção.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DA REUNIÃO DO COMID

ATA da reunião do COMID, realizada em 11 de janeiro de 2024. Após assinaturas e com quórum, a presidente eleita deu boas-vindas e apresentou a pauta da reunião anterior, foi lida e aprovada por unanimidade pelos membros do conselho. Dando início, a presidente falou da necessidade de definir uma comissão para as visitas, ficou definido: Simone (Presidente do Conselho), Sr. Messias (representante do Sindicato), Daniel (técnico da SUTID), Cláudia (SEDUC), Rafaela (SEPOL), Cândida (PESTALOZZI). Já aconteceu um fechamento de Instituição, que foi requerido pelo MP., a Instituição foi desativada com urgência e diante disso a Presidente do Conselho do Idoso, informou aos membros que teria necessidade de elaborar um plano, para que possa conduzir os fechamentos de instituições, de forma digna para os idosos institucionalizados, solicitou sugestões dos membros, caso viesse a ter um novo fechamento de ILPIs irregulares.

Na ocasião foi discutida a situação do FUNDO MUNICIPAL, a Sra. Cândida comunicou que esse fundo já havia sido criado, precisa ser revisto e atualizado. O sr. Messias perguntou se existe uma emenda parlamentar, para atender as ILPIs, o Sr. Messias sugere um curso de capacitação para os membros do conselho sobre ILPIs. A seguir, foi comunicado o fechamento da Instituição Vovó Irene, através de ofício da instituição, destinado à SEPOL. Com a palavra a Sra. Rafaela disse que precisaria fazer as visitas, depois tentar elaborar um plano de ação, para os fechamentos de ILPIs irregulares. presidente falou sobre o tempo de validade dos certificados de inscrições das ILPIs no Conselho e ficou definido, que o provisório valerá 45 dias e o definitivo, por um ano. Sempre obedecendo ao prazo da vigilância Sanitária, o certificado do COMID é necessário, para a documentação da Vigilância Sanitária. O documento definitivo do COMID, só será entregue após a Instituição apresentar a liberação da Vigilância Sanitária do Município de Araruama-RJ. A presidente, disponibilizou de forma voluntária um número de telefone, para atendimento do Conselho, tendo em vista a dificuldade de mantê-lo aberto, para o atendimento presencial, o conselho não possui pessoal. A presidente mencionou que seria interessante, fazer uma divulgação nas redes sociais, sobre o conselho Municipal do Idoso, tendo em vista que a população, precisa saber que o órgão está funcionando. A próxima reunião ficou definida para o dia 22 de fevereiro às 10 horas da manhã na SEPOL, lavrei a presente ATA, que vai por mim e pela presidente assinada

Araruama, 11 de janeiro de 2024

CÂNDIDA CARMO

SIMONE MARINHO DA SILVA

ATA DA REUNIÃO DO COMID

ATA da reunião do COMID, realizada em 22 de fevereiro de 2024. Após assinaturas e com quórum, a presidente eleita deu boas-vindas e apresentou a pauta

da reunião anterior, que foi lida e aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho Municipal do Idoso. Dando início, a presidente expôs a preocupação sobre a quantidade de ILPIs irregulares no município e comentou que teme, que possa acontecer encaminhamentos, por equipamentos municipais para essas ILPIs.

Foi falado sobre a ausência das vagas sociais para idosos em ILPIs no município de Araruama, da necessidade de ter um planejamento para que o Município, viabilize programas, para ofertar vagas na qual idosos em situação de vulnerabilidade e com vínculos familiares rompidos, tenham para onde ir, o que é um direito garantido por lei. A presidente colocou a observação, que necessita do apoio das Secretarias, em especial a Secretaria de Política Social e Saúde, para que possam trabalhar em conjunto e suprir as demandas que são enviadas pela população para o Conselho Municipal da Pessoa Idosa. Enfatizou que no dia 06 de fevereiro de 2024, esteve em uma reunião com o promotor, Excelentíssimo Senhor André, da 3ª Promotoria de Cabo Frio, na qual pediu um apoio, para que o Conselho se estabelecesse para o funcionamento e atendimento da população idosa do Município de Araruama.

A presidente leu a ATA da reunião com o Promotor, o Excelentíssimo Senhor André do dia 06 de fevereiro para os membros do Conselho, na intenção de que todos tivessem ciência do que foi conversado. Em seguida, foi conversado a situação do documento de Inscrição das ILPIs no COMID, ficou definido em votação que as Inscrições do COMID provisórias, terão validade de 45 dias e as Inscrições definitivas terão duração de um ano, à contar da data de entrega do documento.

A ILPI só poderá ter a Inscrição definitiva após apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária, no CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

A próxima reunião com os membros do Conselho, será realizada no dia 14/03/24 às 10 horas na SEPOL.

Araruama, 22 de fevereiro de 2024.

CONSELHEIRA- VILMA LUCIA

SECRETÁRIA DO COMID-AR

SIMONE MARINHO DA SILVA
PRESIDENTE DO COMID-AR

ATA DA REUNIÃO DO COMID

ATA da reunião do COMID, realizada em 14 de março de 2024. Após assinaturas e com quórum, a presidente eleita deu boas-vindas e apresentou a pauta da reunião anterior, que foi lida e aprovada por unanimidade, pelos membros do conselho. A presidente, falou sobre a reunião que participou na Superintendência da Terceira Idade(SUTID), viu a necessidade de expor a situação das vagas sociais, direcionadas aos idosos com situação de vulnerabilidade. Foi mencionado que precisamos efetuar um plano de ação, para que o município possa acolher esses idosos que estão em situação de vulnerabilidade

e com salários comprometidos. Sabendo que as ILPIs que estão regulares, não possuem vagas para acolher novos idosos. Diante deste grave comunicado, pela falta de vagas, a presidente se mantém firme em dizer que isso é um grave problema para o município. Nessa mesma reunião, realizada na SUTID, ficou decidido que os instrumentos municipais de Assistência Social, devem relatar ao COMID, todo fato que envolva situações direcionadas aos idosos do município de Araruama-RJ. Em seguida, os membros do Conselho redirecionaram o assunto para outro tema, foi comentado, sobre a ausência dos membros da saúde e da Cultura. A Presidente do Conselho, colocou em votação, solicitando que os conselheiros decidissem o que seria feito. Diante do fato, os conselheiros votaram pela destituição dos membros indicados pela Saúde e pela Cultura devido as faltas frequentes sem aviso ou justificativas. Foi avisado sobre a necessidade do suporte e participação da Saúde no Conselho, devido à grande demanda e necessidade dos idosos para solicitar o apoio desta secretaria, acionando o Conselho e outros equipamentos municipais, para garantir vagas e suporte na saúde. Sem mais e a Presidente do Conselho, deu por encerrada a reunião.

VILMA LÚCIA BARROS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO COMID

SIMONE MARINHO DA SILVA
PRESIDENTE DO COMID

ATA DA REUNIÃO DO COMID

Ata da reunião do COMID, realizada em 18 de abril de 2024. Após assinatura e com quórum a presidente deu boas-vindas e apresentou a pauta da reunião anterior que foi lida e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. A presidente iniciou a reunião falando sobre urgência na elaboração de um plano para solicitar ao município um direcionamento para os idosos que necessitam de acolhimento e estão em situação de vulnerabilidade. Com a palavra a Senhora Cândida, disse que a situação de oferecer uma cesta básica para as ILPIs em troca de vagas não pode continuar, deve ser implantado um plano para vagas sociais. Devido a precariedade que estamos encontrando em algumas ILPIs, nas visitas de fiscalização. Com a palavra o Sr. Messias, disse que o Conselho tem que ser rigoroso com as questões de maus tratos ao idoso e na omissão dos órgãos públicos que não oferecem de forma adequada a garantia dos seus direitos. A presidente comentou sobre a palestra que será realizada no dia 24/04/2024 pela Secretaria de Estado de Infância- Juventude e Envelhecimento Saudável, disse que a palestra será direcionada às ILPIs, para ajudar a instruir sobre a necessidade de legalização de documentos, na intenção de garantia de idosos. A presidente falou sobre a necessidade de uma delegacia ou uma patrulha direcionada aos idosos do município, tendo em vista a grande quantidade de ocorrências na cidade, que envolvem a pessoa idosa. Com a palavra o senhor Messias, disse que concorda com a idéia de ter um apoio na área de segurança, voltada para a pessoa idosa do município de Araruama. Sem mais a Presidente, deu por encerrada a reunião. Eu Vilma Lucia Barros de Oliveira, secretária do Conselho lavrei a ATA e dei por encerrada a reunião.



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DA REUNIÃO DO COMID

Ata da reunião do COMID, realizada em 16 de maio de 2024. Após assinatura e com quórum a presidente deu boas-vindas e apresentou a pauta da reunião anterior que foi lida e aprovada por unanimidade, porém com ressalvas para aprovação na próxima reunião. A presidente iniciou a reunião falando sobre a importância do curso de capacitação para os Conselheiros, que foi informado pela Secretária de Estado Infância, Juventude e Envelhecimento Saudável que futuramente abrirá turma para o curso de capacitação on-line. Com a palavra a Senhora Cláudia, que falou sobre a palestra feita pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, disse que a palestra foi muito informativa e que aprendeu muito. A presidente do Conselho, falou sobre a falta da Secretaria de Saúde e de Cultura nas reuniões, da importância dessas Secretarias e das demandas que precisam ser direcionadas para as mesmas.

A Senhora Presidente, ponderou a necessidade de alterações no Regimento Interno do Conselho. Na ocasião, foi mencionada a necessidade de regularidade nas documentações das ILPIs do município por saber da grande quantidade de Instituições que se encontram irregulares. O senhor Messias colocou em pauta a questão de elaborar um calendário fixo para as reuniões do COMID. Sem mais a Presidente, deu por encerrada a reunião. Eu Vilma Lucia Barros de Oliveira, secretária do Conselho lavrei a ATA e dei por encerrada a reunião.

ATA DA REUNIÃO DO COMID

ATA da reunião do COMID, realizada em 27 de junho de 2024. Após assinaturas e com quórum, a presidente eleita deu boas-vindas e apresentou a pauta da reunião anterior, foi lida e aprovada por unanimidade pelos membros do conselho. Dando início, a presidente falou sobre a necessidade de acertar todos os documentos necessários para Inscrição das ILPIs no Conselho e diante desta pauta, ficou definido pelos conselheiros que os documentos necessários para inscrição das ILPIs no Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Araruama são : CNPJ, JUCERJA, Certificado do Bombeiros, Alvará da Prefeitura, Lista com nome e grau de dependência dos idosos residentes, Modelo de Contrato de Prestação de Serviços, PIA e PAISI, Certificação do Responsável Técnico, Contratos com vínculo da Equipe Multidisciplinar. A presidente mencionou a reunião que teve com a equipe do Ministério Público de Araruama, na qual se prontificaram a ajudar em qualquer dúvida quanto ao que for referente ao funcionamento e atribuições do COMID. A presidente citou a inauguração da Clínica do Idoso, na qual os membros do Conselho acreditam que seja uma boa opção para a cidade, porém no momento sabe-se da urgência e necessidade de um plano para acolhimento dos Idosos em vulnerabilidade em ILPIs privadas ou de uma futura ILPI pública. Desta feita, foi mencionado que nenhum desses projetos, passam pela aprovação do Conselho e nem se quer existe uma comunicação do poder público com o COMID, sobre a criação dos mesmos. Tendo em vista a busca incessante deste Conselho, por políticas públicas que venham de fato sanar as necessidades mais urgentes da necessidade da pessoa idosa do Município de Araruama. Não havendo

mais a se tratar a senhora Presidente deu por encerrada a reunião . Eu Vilma Lúcia secretária, lavrei a presente ATA, que depois de aprovada pelo Conselho, segue para assinatura da Presidente e demais conselheiros presentes,

Vilma Lúcia(Secretária)

Simone Marinho(Presidente)

ATO Nº 251 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. **BRUNA DE FARIA PEREIRA LOURENÇO**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO REFEITÓRIO MUNICIPAL** cessar designação da servidora para responder pelo cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA-CA-DEP

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 011/2024 DE 19/09/2024

SEQ.	PROCESSO	DATA DE ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000691/2024	21/08/2024	INDEFERIDO
02	PMARA/000692/2024	21/08/2024	INDEFERIDO
03	PMARA/000701/2024	28/08/2024	INDEFERIDO
04	PMARA/000702/2024	02/09/2024	INDEFERIDO

05	PMARA/000704/2024	04/09/2024	INDEFERIDO
06	PMARA/000706/2024	05/09/2024	INDEFERIDO
07	PMARA/000711/2024	18/09/2024	INDEFERIDO
08	PMARA/000712/2024	18/09/2024	INDEFERIDO
09	PMARA/000713/2024	18/09/2024	INDEFERIDO

Jose Geraldo dos S. Junior
Presidente - CADEP

PORTARIA Nº 163 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

Considerando o disposto no art. 30 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araruama, que estabelece que “Se a posse não se verificar dentro do prazo mínimo previsto, será tornado sem efeito o respectivo ato de provimento”;

Considerando que o servidor nomeado pela Portaria nº 2.172/2016, de 29 de dezembro de 2016, não tomou posse e, conseqüentemente, não entrou em exercício no prazo legal estabelecido;

Considerando que a inobservância dos prazos para posse e exercício implica na extinção automática do ato de provimento, sem necessidade de qualquer procedimento administrativo adicional;

Considerando que é dever da Administração Pública zelar pela eficiência e legalidade dos atos administrativos, assegurando que os cargos sejam ocupados por servidores que cumpram os requisitos e prazos legais.

RESOLVE:

I – **Tornar sem efeito a Portaria nº 2.172/2016**, de 29 de dezembro de 2016, a contar de sua publicação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 (TERMO DE ACRÉSCIMO) AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 022/SESAU/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como contratante, e a firma, FABMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, como contratada, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª **Luiza Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Exmo Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **FABMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.267.961/0001-77, com sede estabelecida na Estrada Araruama Rio Bonito, s/nº, Km 38, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28.984-875, neste ato por sua representante legal, Sra. Fabiana Silva Barcelos, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 11.138/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 022/SESAU/2023**, cujo objeto é a aquisição de Fraldas para atender as unidades de saúde – PAM, UPA, Unidade de Saúde São Vicente – HMJP – Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 25% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Aquisição nº 022/SESAU/2023, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, inciso I, alínea b, §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 698.787,50 (seiscentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), cuja despesa correrá a conta das seguintes dotações: PT 10.302.0043.2124; ND 3.3.90.30.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 10 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

FABMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Fabiana Silva Barcelos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/SESAU/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **L. D. RIGHI CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.287.215/0001-02, com sede estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.304, lojas 106 e 107, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, neste ato por seu representante legal Sr. Lucas Duarte Righi, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 11.504/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 020/SESAU/2023**, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em exames e procedimentos médicos de diagnóstico nos exames de Ultrassonografia Morfológica, não ofertados pela rede assistencial do SUS, para realização dos mesmos em gestantes do Município de Araruama/RJ, por um período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços",

conforme Termo de Referência da SESAU, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 11.504/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/SESAU/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de agosto de 2024 e a terminar em 17 de agosto de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: PT 10.302.00463.2124, ED 3.3.90.39.00.00.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 16 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal De Saúde

L. D. RIGHI CLÍNICA MÉDICA LTDA

Lucas Duarte Righi
Representante Legal

Testemunhas:

Nome / CPF

Nome / CPF

Cláudio Castro participa da inauguração do primeiro Ponto de Parada e Descanso na Dutra, em Seropédica

O governador Cláudio Castro participou, na última quinta-feira (19), da inauguração do primeiro Ponto de Parada e Descanso (PPD) da Rodovia Presidente Dutra no Estado do Rio de Janeiro, em Seropédica. O local, administrado pela concessionária EcoRioMinas, oferece 72 vagas para caminhões, além de banheiros, refeitório, vestiário, sala de descanso e wi-fi gratuito, garantindo melhores

condições para os profissionais da estrada que circulam pela região.

— O Rio de Janeiro é um cartão de visitas do Brasil. Toda infraestrutura que melhora o estado, melhora o país. Estamos avançando com projetos que não só trazem segurança para as rodovias, mas também mais dignidade para os caminhoneiros que cruzam nossas estradas diariamente. São heróis muitas vezes

invisíveis, responsáveis pelo transporte de itens importantes para o giro da nossa economia. Eles merecem demais essa valorização e suas famílias poderão ficar tranquilas sabendo que eles terão um ponto seguro para descansarem e mandarem notícias quando preciso. — destacou o governador Cláudio Castro.

O ministro dos Transportes, Renan Filho, ressaltou a importância do PPD e des-

tacou o ciclo de investimentos em infraestrutura no estado.

— Esse espaço é fundamental para dar mais dignidade aos caminhoneiros, que enfrentam uma rotina árdua nas estradas brasileiras. Essa entrega faz parte do maior ciclo de investimentos em rodovias da história do estado, com obras que vão impulsionar o desenvolvimento e melhorar a qualidade de vida de todos. Nós vamos fazer pelo menos

40 pontos de parada e descanso como esse nos próximos anos no país — explicou.

Durante o evento, também foram lançadas as obras de ampliação da Rodovia Presidente Dutra. As melhorias incluem mais de 35 km de vias marginais, 70 km de faixas adicionais e 20 passarelas, atendendo aos 35 mil veículos que circulam diariamente no trecho entre o Trevo das Margaridas e Seropédica.

Escola de Música Santa Cecília abre inscrições para coral em Petrópolis

A Escola de Música Santa Cecília, que este ano completou 130 anos de existência, está com vagas abertas para o seu coral, uma iniciativa que visa reunir amantes da música em um ambiente colaborativo e formativo.

O projeto é aberto para pessoas de todas as idades e gêneros, com o principal critério sendo o amor pela música e o compromisso com os ensaios.

O processo seletivo para o Coral é conduzido pelo regente Lucas Ribeiro, profissional com mais de nove anos de experiência e formação pela Universidade Federal de Juiz de Fora.

Não há taxa de inscrição nem mensalidade, reforçando o caráter inclusivo e acessível do projeto.

O coral da Escola de Música Santa Cecília segue uma metodologia altamente profissional, com aulas semanais de 1h30 e ensaios gerais mensais, que buscam não apenas o desenvolvimento técnico, mas também o crescimento pessoal dos participantes.

Sobre as aulas

As aulas são divididas em duas partes: um aquecimento vocal de 30 minutos, focado em técnicas de respiração, postura e dicção, seguido

por uma hora de estudo de repertório, que inclui Música Popular Brasileira e música erudita. As vozes são distribuídas em naipes de soprano, contralto, tenor e baixo, garantindo uma divisão harmônica que valoriza a musicalidade individual e coletiva.

A seleção dos participantes ocorre por meio de audições, onde a extensão vocal e a musicalidade de cada candidato são avaliadas. A idade mínima para integrar o grupo é 14 anos, e o repertório é pensado para proporcionar uma experiência variada e rica.

As aulas ocorrem na própria Escola de Música Santa

Cecília, e o coral, em breve, vai passar a se apresentar regularmente em eventos comunitários, com uma performance final aberta à comunidade e familiares no final de seis meses.

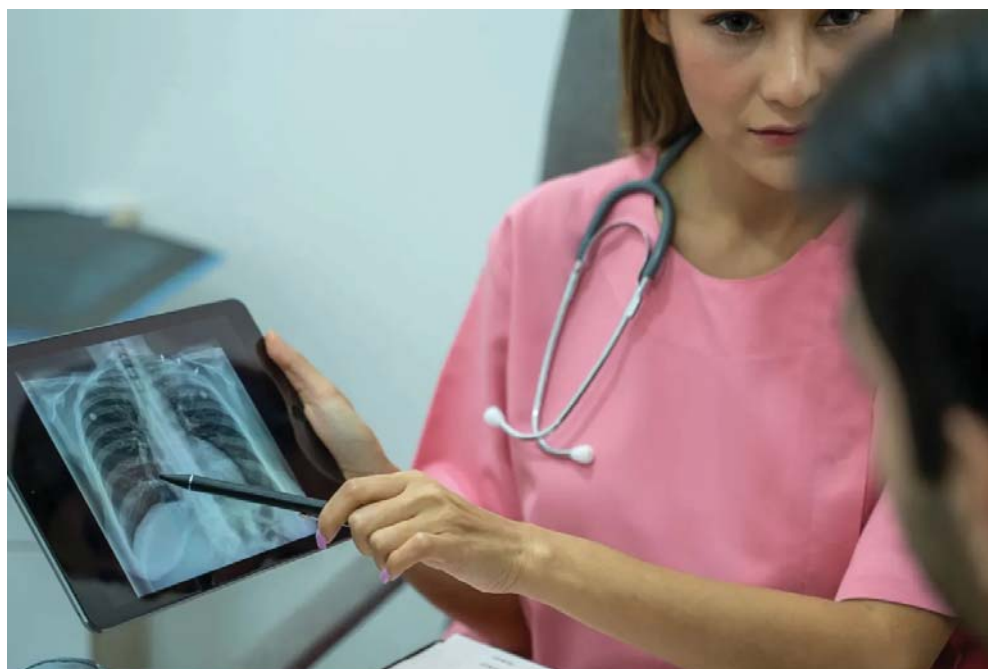
Com um modelo de ensino participativo, os alunos são incentivados a escolher parte do repertório e trabalhar em equipe, fortalecendo o espírito colaborativo. Além disso, há um foco no desenvolvimento da leitura de partituras e na presença de palco, preparando os cantores para apresentações com confiança e técnica. A avaliação é contínua, e os ensaios são gravados para análise crítica, oferecendo fe-

edback tanto individual quanto em grupo.

Interessados em participar dessa iniciativa transformadora podem obter mais informações diretamente na Escola de Música Santa Cecília. As vagas são limitadas, mas o sonho de fazer parte de um coral ainda pode se tornar realidade para aqueles que amam a música e desejam se comprometer com o projeto.

Mais informações sobre a Escola de Música Santa Cecília, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, à Rua General Osório, 192, Centro, por meio do telefone (24) 2242-2191 e do WhatsApp (24) 98823-8811.

Internações por doenças respiratórias aumentam quase 28%



Levantamento feito em 27 hospitais públicos e filantrópicos do país mostra que, de janeiro a agosto, as internações causadas por doenças respiratórias aumentaram 27,6% em comparação ao mesmo período do ano passado. Em valores, as internações custaram, em 2024, R\$ 11 milhões a mais do que o registrado no mesmo período de 2023. Os dados são da Planisa, empresa de gestão hospitalar.

“O aumento nos custos hospitalares é significativo, indicando um

impacto econômico considerável para os hospitais. O valor estimado de R\$ 11 milhões reflete a pressão financeira adicional que os hospitais enfrentam devido ao aumento das internações e ao aumento nos custos diários de tratamento”, destacou o especialista em gestão de custos hospitalares e diretor de Serviços da Planisa, Marcelo Carnielo.

De acordo com o diretor, para administrar o número maior de pacientes e a elevação dos custos operacionais, os hospitais terão de investir

em estratégias de prevenção, como incentivar a vacinação contra doenças respiratórias e doenças sazonais cujo aumento da incidência pode estar relacionado a condições climáticas adversas.

“[Os hospitais deverão] adaptar o planejamento para lidar com picos sazonais e eventos climáticos extremos, como otimizar a alocação de leitos, pessoal e outros recursos, além de revisar e atualizar continuamente os protocolos e práticas hospitalares”, acrescentou.